

Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



Publicado no D.O.C.
Dia 21/12/22 Pág. 16

TERMO ADITIVO Nº 112/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para Reforma e Adequação na **UBS VILA CURUÇÁ**.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de investimento, para ser empregada na Reforma e Adequação da **UBS Vila Curuçá**.
- 1.2 O Memorial Descritivo e Plano Orçamentário foram apresentados no **Ofício 1476/2022– Coordenação APS/Controladoria**, anexo deste aditamento.
- 1.3 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.00.84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Investimento	Nov/2022	TOTAL
	R\$50.000,00	R\$50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

Ir. ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:

Nome: **DIANA VERONA RUA**
RG: **24.369.555-X**

Nome: **Aline Correia de Araujo**
RF: 729.968.1
RG: **CRS-Leste / Assessoria Técnica**

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 10	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	ITAIM PAULISTA	
UNIDADES:	2788802 – UBS VILA CURUÇÁ	

Descrição	NOV/22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
06.01 - OBRAS	50.000,00	50.000,00
06.01.01 - REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	50.000,00	50.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Processo nº 2014-0.337.140-3



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE ODONTOLOGIA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) – UBS VILA CURUÇÁ

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. A sala de odonto em questão não atende as normativas pois existem três cadeiras odontológicas em um espaço pequeno, e existe a proposta da Supervisão Técnica de Saúde do Itaim de manter apenas duas equipes de Estratégia de saúde bucal no território, sendo assim, faz-se necessário a adequação da sala para manter apenas duas cadeiras em atendimento as normativas.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, Nota Técnica 173 da ANVISA que traz esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações que farão parte do Projeto Arquitetônico, Levantamento de serviços e ou Avaliação Técnica.

1 - Área existente construída:

Sala de Odontologia e abrigos = 25,00m²

2 - Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreenderá as fases de **Estudo Preliminar** e **Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Projeto de Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

Dra. Níza M. Fiassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org

SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

O orçamento compõe o **levantamento quantitativo da obra** que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação parcial da sala de odontologia e na área externa para adequação do abrigo do compressor e bomba a vácuo, onde existe a necessidade de adequações para a retirada de uma cadeira odontológica pois a sala é pequena para esta acomodação, desta forma a reforma permitirá a acomodação de duas cadeiras em atendimento as normativas para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais. O valor estimado será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon de novembro de 2022*.

- **Sala de Odontologia:** Considerando a publicação da Nota Técnica Nº 173/2020 da ANVISA, que trata sobre os esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas e informa as necessidades estruturais a serem atendidas em sua totalidade, para um atendimento seguro e salubre para os profissionais e pacientes, além de assegurar a troca do ar por ventilação natural. Retirada de uma cadeira odontológica e toda sua infraestrutura existente, com demolições em geral do piso e contrapiso, revestimentos em geral e esquadrias existentes. Instalações de novas esquadrias e barreira em alvenaria para divisão entre as duas cadeiras. Aplicação de massa em barita nas paredes conforme laudo radiométrico a ser executado por profissional habilitado. Instalações hidrossanitárias novas e instalações elétricas novas e embutidas em alvenaria, instalação de forro em gesso acartonado e instalações de luminárias. Instalação de bancada em inox com cuba, instalação de novo contrapiso após as adequações de infraestrutura das cadeiras e instalação de manta vinílica, pintura em geral.
- **Abrigos do compressor, bomba a vácuo:** Demolição do abrigo existente inadequado e pequeno assim como inclusão de outro abrigo com espaço para a bomba a vácuo em alvenaria e laje, assim como portas de ferro e contrapiso. Instalações elétricas e hidráulicas assim como infra nova em geral ligando os abrigos para as duas cadeiras existentes no local.

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:


Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 30 dias para projeto e orçamentos, para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 100 dias. Sendo um total estimado de 130 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado complementar para estes serviços é de R\$50.000,00


Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Dados: 2022.11.24 11:00:43 -03'00'

Arquitetura e Engenharia Predial – APS Santa Marcelina


Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600


www.santamarcelina.org